



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2.022
PROCESSO SA/DL Nº 220/2.022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pela senhora **ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN**, RG: nº 9.559.335-4 e CPF/MF nº 137.992.718-80, Secretária de Administração, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado a empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.063.331/0001-21, sediada na Rua 25, nº 1908/1928, Jardim São Paulo, da cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13503-010, telefone (19) 3526 1900, e-mail: pedido@cirurgicauniao.com.br, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº 157/2.022, representada pelo senhor **SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR**, portador do RG nº 32.435.094-6 e CPF/MF nº 219.763.728-28, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 2.127, de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 - Constitui objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações.

1.2 - Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 - Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens, nas quantidades estimadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	SUBTOTAL R\$
13	Agulha para acupuntura 25x40mm com 1.000 unidades	CX	6	Uniqmed	170,0000	1.020,00



16	Algodão em bola, composto 100% fibras naturais, macio, absorvente, branco, pacote com 95 gramas.	PCT	800	Medi House	3,1000	2.480,00
35	Bandagem impregnada com pasta contendo óxido de zinco, glicerol, óleo de rícino, água deionizada e goma acácia, embalada individualmente em envelope PET/PE leitoso, registro na ANVISA como correlato, classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção), medindo: 10,2 cm x 9,14 m.	UNID	2000	Unnaflex	34,9000	69.800,00
36	Bandeja inox 30x20x04 cm	UNID	150	Golgran	81,5000	12.225,00
42	Cadarço sarjado branco - rolo com 10 metros	ROLO	20	Soni	3,1300	62,60
45	Campo cirúrgico estéril fenestrado 60cmx60cm	UNID	200	Best Fbril	2,5000	500,00
46	Caneta hidrográfica Hi Tecpoint Preta 0.5mm Pilot	UNID	100	Pilot	20,6200	2.062,00
60	Cateter tipo óculos para oxigênio adulto	UNID	1000	Medsonda	0,9370	937,00
66	Clorexidina 2% solução alcoólica almotolia 100 ml	UNID	500	Rioquimica	3,3500	1.675,00
69	Coletor de material infectante, perfurante, cortante - 13 litros - produzido conforme NBR 13853 (amostra).	UNID	1500	Flexpell	4,6000	6.900,00
71	Coletor de urina de perna sistema fechado com 500 ml - válvula anti refluxo, conector de entrada e saída de drenagem, tiras elásticas para fixação na perna, com regulagem, torneira de escoamento de fluídos na parte inferior.	UNID	300	Advantive	15,0000	4.500,00
80	Cuba rim inox 26 cm x 12 cm para assepsia	UNID	150	Golgran	52,8900	7.933,50
82	Curativo antisséptico cx. com 35 unidades.	CX	150	Cotton Baby	5,5500	832,50
96	Dispositivo para incontinência urinária nº 5. Pacote com 2 unidades.	PCT	80	Madeitex	2,6300	210,40



104	Espaçador adulto para uso de bombinha	UNID	60	Agachamber	30,3400	1.820,40
105	Espaçador infantil para uso de bombinha	UNID	60	Agachamber	30,3400	1.820,40
108	Especulo descartável - M embalado individualmente com data de validade.	UNID	800	Kolplast	1,2000	960,00
109	Especulo descartável - P embalado individualmente com data de validade.	UNID	2000	Kolplast	1,1400	2.280,00
113	Faixa smarch 10 cm	UNID	10	Taylor	19,5600	195,60
114	Faixa smarch 15 cm	UNID	10	Taylor	29,7500	297,50
115	Filme transparente para curativo 10 cm x 10m	ROLO	10	Vital Derm	77,8000	778,00
140	Gel contact para ECG + ultrassonografia - frasco 250 gramas.	UNID	150	Multigel	3,7300	559,50
141	Gel contact para ECG + ultrassonografia - galão com 5 litros.	UNID	10	Multigel	25,3800	253,80
142	Gel de limpeza com PHMB com 100 ml.	FR	40	Polihexan Solugel	79,7600	3.190,40
154	Lamina de bisturi nº 11 - caixa com 100 unidades	CX	10	Uniqmed	25,0000	250,00
155	Lamina de bisturi nº 15 - caixa com 100 unidades	CX	10	Uniqmed	25,0000	250,00
156	Lamina de bisturi nº 22 - caixa com 100 unidades	CX	10	Uniqmed	25,0000	250,00
157	Lamina de vidro ponta fosca 26x76 mm espessura 1,2 a 1,4 mm com 50 unidades	CX	30	Exacta	7,5000	225,00
158	Lâmpada para laringoscópio 19 mm	UNID	80	Oxigel	35,3000	2.824,00
194	Mascara Venturi adulto completo (máscara + diluidores + adaptador + tubo flexível + tubo de oxigênio com no mínimo 2 metros de comprimento)	UNID	40	Advantive	8,3000	332,00
195	Mascara Venturi infantil completo (máscara + diluidores + adaptador + tubo flexível + tubo de oxigênio com no mínimo 2 metros de comprimento)	UNID	40	Advantive	8,3000	332,00
215	Pinça cheron descartável	UNID	800	Kolplast	1,5500	1.240,00



217	Produto rico em ácidos graxos essenciais (ages), contendo ainda triglicerídeos de cadeia média - tcm vitaminas A e E e lecitina de soja que, em conjunto, agem na hidratação preventiva, além de possuírem propriedades emolientes que protegem a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Com registro na ANVISA como correlato, classe de risco III para uso em pele íntegra e tratamento de feridas. Embalagem anti-colabamento. Apresentação 100ml	UNID	200	Prolink	3,5000	700,00
218	Protetor solar FPS 50 - oil free, muito resistente à água, loção emulsionada, hipoalergênica, testada dermatologicamente, frasco com 200ml.	UNID	20	Prosun	21,2700	425,40
221	Reanimador manual de silicone autoclavável. Composto por: balão com capacidade de 500 ml, máscara facial de O2 em silicone infantil, válvula unidirecional (bico de pato), reservatório de O2 infantil e extensão plástica de no mínimo 2 metros.	UNID	30	Safti	127,9500	3.838,50
230	Sistema de drenagem de tórax 1000 ml, nº16: tubular em PVC atóxico, flexível e radiopaco, com frasco estéril em PVC rígido e transparente, graduação em relevo a cada 50 ml; extensão em PVC translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha.	UNID	10	Lac Medical	35,7800	357,80
231	Sistema de drenagem de tórax 1000 ml, nº18: tubular em PVC atóxico, flexível e radiopaco, com frasco estéril em PVC rígido e transparente, graduação em relevo a cada 50 ml;	UNID	10	Lac Medical	35,7800	357,80



	extensão em PVC translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha.					
232	Sistema de drenagem de tórax 1000 ml, nº22: tubular em PVC atóxico, flexível e radiopaco, com frasco estéril em PVC rígido e transparente, graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha	UNID	10	Lac Medical	35,7800	357,80
233	Sistema de drenagem de tórax 1000 ml, nº32: tubular em PVC atóxico, flexível e radiopaco, com frasco estéril em PVC rígido e transparente, graduação em relevo a cada 50 ml; extensão em PVC translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha.	UNID	10	Lac Medical	35,7800	357,80
234	Sistema de drenagem de tórax 1000 ml, nº38: tubular em PVC atóxico, flexível e radiopaco, com frasco estéril em PVC rígido e transparente, graduação em relevo a cada 50 ml; extensão em PVC translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha.	UNID	10	Lac Medical	35,7800	357,80
235	Sistema de drenagem de tórax 500 ml, nº36: tubular em PVC atóxico, flexível e radiopaco, com frasco estéril em PVC rígido e transparente, graduação em relevo a cada 50 ml; extensão em PVC translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha.	UNID	10	Lac Medical	33,1300	331,30
236	Solução à base de mistura de quaternários de amônio, cloreto de didicidilmetilâmonio e cloridrato de	GALÃO	10	Rioquimica	56,0000	560,00



	polihexametilênio biguanida. Álcool free. Sem corante. Para pronto uso. Galão com 5 litros.					
240	Sonda de aspiração traqueal nº06, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogênico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual	UNID	200	Medsonda	0,5000	100,00
241	Sonda de aspiração traqueal nº08, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogênico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual.	UNID	200	Medsonda	0,5190	103,80
245	Sonda de aspiração traqueal nº16, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogênico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual.	UNID	100	Medsonda	0,6400	64,00



247	Sonda de aspiração traqueal nº22, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogênico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual.	UNID	100	Medsonda	1,0500	105,00
248	Sonda de aspiração traqueal nº24, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogênico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual.	UNID	100	Medsonda	1,0800	108,00
282	Sonda para alimentação enteral, tamanho 12. Confeccionada em poliuretano macio, radiopaca, atraumática e com orifícios laterais salteados, flexível, estéril, pré-lubrificada internamente com silicone médico. Ponta de tungstênio, com flexibilidade adequada, marcas de medidas em sua extensão, conexão universal (adaptador para equipo de infusão convencional e /ou seringa), com fio guia descartável de aço inoxidável, com ponteira de mola flexível. Comprimento aproximado 1,20m. Resistente à fadiga por flexão ou tração. Contraste radiopaco para localização. Ponteira não reativa a fluidos gástricos, para	UNID	300	Solumed	8,7400	2.622,00



	facilitar a migração por peristaltismo. Não provocar irritação. Ótima aceitação pelo organismo, mesmo em longa permanência. Apresentar registro no Ministério da Saúde.					
283	Sonda uretral nº 06, descartável, tipo nelaton, siliconizado, orifício único distal, estéril, aprotrogênica, embalada individualmente conforme normas do MS.	UNID	300	Medsonda	0,5300	159,00
305	Tala metálica G - 19 x 25 - pacote com 12 unidades.	PCT	30	MSO	16,6000	498,00
306	Tala metálica M - 16 x 18 - pacote com 12 unidades.	PCT	30	MSO	7,5000	225,00
307	Tala metálica P - 12 x 18 - pacote com 12 unidades.	PCT	30	MSO	5,8000	174,00
308	Tentacânula	UNID	10	Golgran	10,9300	109,30
314	Tesoura íris delicada curva nº 12	UNID	30	Golgran	21,0000	630,00
315	Tesoura íris reta 12 cm	UNID	150	Golgran	20,5000	3.075,00
318	Teste rápido em tira para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hCG) na urina ou soro. Caixa com 100 unidades.	CX	10	Biocon	70,6000	706,00
319	Tintura de benjoim c/ 1 litro	UNID	10	Rioquimica	71,9000	719,00
VALOR TOTAL						146.038,90

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Autorização de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Compras, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 - O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.



3.1.2 - O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referido no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 - Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Autorização de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 - No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Autorização de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.2.1 - Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 - Certidão de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

3.2.3 - Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, expedida pelo Departamento de Tributos e Rendas do Município de Monte Alto, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. No caso da empresa não estiver inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Município, declaração firmada por seu representante legal, especificando que nada deve à Fazenda de Monte Alto, relativamente aos tributos ou taxas relacionadas com o objeto licitado.

3.3 - O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação dos preços registrados.

3.4 - O objeto da presente Ata será **entregue na Farmácia Municipal, localizada na Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 2.320**, no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal



correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 - Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Autorizações de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 - Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 - Se o impedimento à retirada da Autorização de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.

5.1.2 - Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a



fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 - A **FORNECEDORA** deverá atentar às normas estabelecidas no protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigação de emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

5.3 - O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 - Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 - Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 - Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 - As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.



7.2 - A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Autorização de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Monte Alto, 22 de dezembro de 2022.

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
PREFEITURA

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Monte Alto, 22 de dezembro de 2022.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR

Cargo: Representante legal

CPF: 219.763.728-28

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.